

Portaria nº 280, de 22 de novembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o Artigo 4º do Decreto nº 97.458, de 15.01.1989, que trata da concessão de portaria de localização do servidor no local da perícia ou de portaria de designação para executar atividade já objeto de perícia;

considerando o Parágrafo Único do Artigo 9º da Orientação Normativa/SRH-MP nº 2, de 19.02.2010, que trata da questão do pagamento adicional de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas a servidores públicos e da observância da data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento do benefício;

considerando a Portaria nº 744 do Reitor da UTFPR, de 11 de junho de 2010, que delega competência ao Diretor-Geral do Campi para emissão de portaria de localização dos ambientes com percepção de adicionais de insalubridade e periculosidade e os respectivos servidores ali lotados;

considerando o Memorando nº 74/10-DAFIS, de 10 de novembro de 2010, do Chefe do Departamento Acadêmico de Física,

RESOLVE

I - incluir, na Portaria nº 225, de 17.09.10, os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade ao servidor localizado nos ambientes abaixo relacionados, do Campus Curitiba, definidos em conformidade com o Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido em 27.02.2009, Versão 2.0:

- **Laboratório de Radiações Ionizantes; Laboratório de Tomografia; Laboratório de Física; Sala de Estudos em Física; Sala de Aula – Grupo de Estudos em Física (N-005; N-101/102; N-103/104; N-105/106):**
 - Neysa Aparecida Tinoco Regattieri - SIAPE nº 25506535

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral do Campus Curitiba



MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR